
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Júlio Campos</p>		

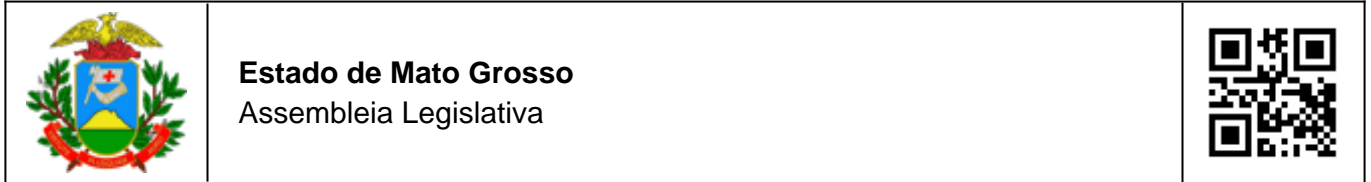
Adita-se ao Projeto de lei nº 2236/2023 Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA	518	Regularização fundiária
AÇÃO:	2602	Regularização fundiária rural
OBJETIVO		Propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agroeconômicas.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	21.127	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicações diretas (Estado)
Fonte	1501	
Valor		R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	13.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA	507	Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais
AÇÃO:	2766	Comunicação Institucional
OBJETIVO		Dar publicidade aos atos de governo
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.131	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicações diretas (Estado)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
REGIÃO	9900	ESTADO



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo garantir a participação do Parlamento na elaboração e execução do orçamento do Estado, bem como em suas possíveis alterações.

No projeto de Lei Orçamentária anual de 2024 do Poder Executivo há previsão de promover a regularização fundiária rural, através do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso a fim de propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro econômicas, conforme consta do objeto específico da Ação 2602.

Entretanto, os valores previstos para a promoção da regularização fundiária no Estado para o ano de 2024 são insuficientes para a demanda de regularização fundiária existente em nosso Estado. Está previsto pelo Poder Executivo o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para que o Intermat proceda durante os próximos doze meses a regularização fundiária em Mato Grosso.

Desta forma, a presente emenda aditiva visa dobrar o recurso destinado para a regularização fundiária, retirando da comunicação do Poder Executivo que prevê gastar cerca de R\$ 90.000.000,00 noventa milhões de reais) no mesmo período de quatro anos apenas em propaganda institucional.

Pelos motivos expostos solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

Júlio Campos
Deputado Estadual